



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente estudo técnico preliminar tem como objetivo analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículo, com o objetivo de garantir a mobilidade eficiente e segura para os servidores e agentes políticos, atendendo às demandas institucionais nas diversas áreas de atuação da Câmara Municipal de Votuporanga.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar condições adequadas de mobilidade para o desempenho das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Votuporanga, considerando o aumento significativo das demandas por deslocamentos institucionais de vereadores e servidores no exercício de suas funções.

Atualmente, a Câmara Municipal dispõe de quatro veículos oficiais próprios. Contudo, tal frota tem se mostrado insuficiente para atender, de forma simultânea e eficiente, às crescentes demandas de deslocamentos para reuniões, eventos, audiências, compromissos oficiais e demais atividades institucionais, tanto no âmbito local quanto em deslocamentos externos, inclusive para municípios como São Paulo e Brasília.

Nesse contexto, identificou-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículo tipo hatch, sem motorista, com utilização prioritária para deslocamentos internos no Município de Votuporanga, de modo a complementar a frota existente e garantir maior flexibilidade operacional à Administração.

Assim, a contratação mostra-se essencial para o regular funcionamento das atividades da Câmara Municipal, contribuindo para a melhoria das condições logísticas de trabalho dos agentes públicos e para o atendimento contínuo e eficiente





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

das demandas institucionais, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA (ART. 18, § 1º, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

O objeto do presente estudo se encontra previsto no PCA de 2026, disponível no link:

<https://pncp.gov.br/app/pca/49677917000114/2026> .

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, III DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO:

4.1.1 Veículo de passeio, tipo hatch/hatchback.

4.1.2 Capacidade para 5 ocupantes (1 motorista + 4 passageiros).

4.1.3 Motorização bicombustível (flex).

4.1.4 Potência: Mínimo de 100 cv (abastecido com gasolina).

4.1.5 Com 4 portas laterais.

4.1.6 Com ar-condicionado.

4.1.7 Com direção elétrica ou hidráulica.

4.1.8 Com câmbio automático, de no mínimo 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) marcha à ré, ou tecnologia superior equivalente.

4.1.9 Com vidros e trava elétricas nas 4 portas.

4.1.10 **Sistema multimídia:** painel multimídia integrado ao veículo, com tela sensível ao toque, dotado de sistema de áudio com rádio AM/FM, entrada USB e funcionalidade de espelhamento de dispositivos móveis, por meio de tecnologia compatível com Android Auto, Apple CarPlay ou equivalente, permitindo o uso de aplicativos de navegação (GPS), comunicação e reprodução de áudio, de forma segura e integrada.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

4.1.11 **Sensores de estacionamento:** veículo dotado de câmera de ré, integrada ao painel multimídia, com sinalização sonora de proximidade, destinada a auxiliar manobras e balizas, ou tecnologia equivalente que assegure a mesma funcionalidade de visualização e alerta ao condutor.

4.1.12 Veículo com até 02 (dois) anos de fabricação.

4.1.13 **Acessórios inclusos:** jogo de tapetes de borracha, estepe, chave de rodas, triângulo e macaco.

4.1.14 **Equipamentos obrigatórios:** todos os equipamentos e acessórios exigidos pela legislação de trânsito em vigor.

4.1.15 Veículo entregue em perfeitas condições de uso, segurança, higiene e limpeza.

4.1.16 **Insulfilm (película de controle solar):** veículo dotado de película de controle solar (insulfilm) aplicada nos vidros, com níveis diferenciados de aplicação, sendo película com fator equivalente a 50% no para-brisa e vidro traseiro e 75% nos vidros laterais, desde que respeitados os limites mínimos de transparência luminosa estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas resoluções vigentes do CONTRAN.

4.2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto desta contratação compreendem o fornecimento de veículo(s) por locação e os serviços relacionados à atividade, nos seguintes termos:

4.2.1 A CONTRATADA, desde que respeitadas as configurações mínimas estabelecidas, poderá, para atendimento ao Contrato, fornecer qualquer marca de veículo.

4.2.2 A CONTRATADA deverá entregar o veículo em até 15 (quinze) dias, contados a partir do envio da Nota de Empenho, Ordem de Serviço ou documento equivalente.

4.2.3 A CONTRATADA, deverá entregar o veículo em perfeitas condições de uso, segurança, higiene e limpeza, em conformidade com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro- CTB.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

4.2.4 Em caso do veículo locado ficar indisponível para uso por qualquer motivo, quer seja por avaria, manutenção corretiva ou preventiva, sinistro, revisão ou outros impedimentos, a CONTRATADA deverá substituí-lo, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da formalização da solicitação, por outro equivalente, ainda que por motivo alheio à sua vontade.

4.2.5 A CONTRATADA deverá atender, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da formalização da solicitação pela CONTRATANTE, às solicitações para as substituições de veículos, quando os mesmos estiverem inadequados ou não qualificados para a prestação dos serviços.

4.2.6 A CONTRATADA, a seu discernimento, poderá, para atendimento as necessidades de substituição de veículos, manter sob a posse da CONTRATANTE, veículo(s) substituto(s), equivalente ou superior, destinado(s) única e exclusivamente para este fim e sem ônus para a CONTRATANTE.

4.2.7 A CONTRATADA deverá manter à disposição da CONTRATANTE os veículos locados, 24 (vinte e quatro) horas por dia, mesmo não estando a serviço.

4.2.8 Prestar os serviços no regime de quilometragem livre.

4.2.9 Por liberalidade e/ou necessidade do serviço, poderá a CONTRATANTE, aceitar um veículo substituto que fuja ao especificado, porém, de configuração similar ou maior ao veículo que está sendo substituído.

4.3 SEGURO

O veículo objeto dessa locação deverá estar coberto por apólice compreensiva de seguro, conforme abaixo:

4.3.1 colisão, abalroamento, capotagem ou derrapagem.

4.3.2 Queda de qualquer objeto externo sobre o veículo segurado, como pedras, vasos, etc.

4.3.3 A cobertura do seguro deverá abranger também, vidros, lanternas, retrovisores, pintura, acessórios e quaisquer outros elementos que componham o veículo.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

4.3.4 Acidente com o veículo durante transporte por qualquer meio comum e apropriado.

4.3.5 Danos causados por terceiros, desde que em ato isolado, esporádico e involuntário.

4.3.6 Danos causados por alagamento, enchente ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados em subsolo, desde que o motorista não force a passagem em locais alagados.

4.3.7 Ressaca, vendaval, granizo, furacão, terremoto e raios.

4.3.8 Incêndio ou explosão.

4.3.9 Roubo ou furto parcial ou total do veículo.

4.3.10 Cobertura do casco (colisão/roubo/furto/perda total): a apólice deverá prever indenização integral do casco pelo valor de 100% (cem por cento) da Tabela FIPE do veículo segurado, vigente na data do sinistro, ou, na ausência de cotação FIPE aplicável, por tabela de referência equivalente adotada pelo mercado segurador, sem prejuízo das demais coberturas exigidas neste Termo de Referência.

4.3.11 A proteção denominada “autosseguro” poderá ser aceita mediante declaração de responsabilidade pela CONTRATADA e que contemple, no mínimo, cobertura integral e compreensiva como se tivesse contratado uma empresa terceira, e deverá estar consoante às normas e regulações da SUSEP.

4.3.12 O Seguro contra terceiros, RCF-V por todo o período contratual, deverá contemplar, no mínimo, as seguintes coberturas:

- a) Danos materiais a terceiros: R\$ 50.000,00.
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00.
- c) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

4.3.13 Seguro APP /DPVAT ou equivalente, para os passageiros, deverá contemplar, no mínimo os seguintes:

- a) Morte ou invalidez, permanente ou parcial– R\$ 13.500,00.
- b) Despesas médicas e hospitalares– R\$ 2.700,00.

4.3.14 A comprovação da contratação do seguro deverá ser apresentada pela CONTRATADA no ato da entrega do veículo.

4.4 EMPLACAMENTO

4.4.1 À CONTRATADA caberá o fornecimento de veículos emplacados, às suas expensas, conforme a legislação vigente no Estado/Município de origem do CONTRATANTE.

4.4.2 Na ausência de legislação específica no Estado/Município de origem do CONTRATANTE o veículo poderá ser emplacado conforme estabelece o CTB (Código de Trânsito Brasileiro) ou seguindo a legislação federal vigente e pertinente.

4.5 ENTREGA E DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO

4.5.1 O veículo deverá ser entregue/devolvido na Sede da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, situada na Rua Venezuela, nº 3819, Bairro Vila América, Praça Vereador Viana Filho, CEP 15.502-105.

4.5.2 Opcionalmente, à critério da CONTRATANTE e, caso a CONTRATADA possua matriz/filial no município da CONTRATANTE, os veículos poderão ser entregues/devolvidos na matriz/filial.

4.5.3 Os veículos deverão ser entregues devidamente abastecidos com o tanque, cheio, o qual deverá ser devolvido da mesma forma.

4.5.4 Os veículos entregues em substituição também deverão ser entregues com tanque cheio e devolvidos da mesma forma.

4.6 LIMPEZA DO VEÍCULO

A higienização do veículo será por conta da CONTRATADA. Poderão ser realizadas até 02 (duas) limpezas mensais, em local indicado de confiança da CONTRATADA, desde que dentro do Município de Votuporanga, compreendendo no mínimo:





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- a) lavagem externa completa da carroceria, incluindo no mínimo: teto, portas, para-choques, rodas e caixas de roda;
- b) limpeza interna, consistindo no mínimo em: aspiração de bancos, tapetes e carpete, limpeza de painel, console, portas e demais superfícies internas de uso comum;
- c) higienização dos vidros internos e externos, assegurando adequada visibilidade;
- d) remoção de resíduos sólidos e sujeiras decorrentes do uso regular do veículo.

A limpeza deverá manter o veículo em condições adequadas de higiene, conservação e apresentação para uso institucional, não se confundindo com serviços de higienização profunda, lavagem técnica, estética automotiva ou serviços especializados.

4.7 MANUTENÇÃO DO VEÍCULO

À CONTRATADA caberá a manutenção imediata e tempestiva dos veículos objeto desta locação conforme abaixo:

4.7.1 Realizar a imediata e tempestiva manutenção preventiva, corretiva e de natureza recorrente, a pedido da CONTRATANTE, tais como: como troca de óleo programada (por km ou período), lubrificação, troca de correias e reparos de funilaria e mecânicos cobertos ou não pelo seguro, dos veículos locados, mantendo os mesmo em perfeito estado para a prestação dos serviços contratados.

4.7.2 Disponibilizar, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro para transporte e deslocamento de veículos, nos casos de defeitos e/ou acidentes que impossibilitem a locomoção do veículo, de modo a proporcionar atendimento tempestivo.

4.7.3 Caberá à CONTRATADA retirar e conduzir os veículos para manutenção, exceto em casos excepcionais e a critério da CONTRATANTE.

4.7.4 Veículos, cuja manutenção ultrapasse 24 (vinte e quatro) horas, deverão ser substituídos em prol da continuidade da prestação do serviço.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

4.7.5 Manutenções de pequena monta e os reparos de natureza simples, tais como troca de lâmpadas, fusíveis, palhetas, e serviços elétricos básicos, deverão ser providenciados pela CONTRATADA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do recebimento da comunicação formal da CONTRATANTE.

4.7.6 Para fins de cumprimento do disposto no parágrafo anterior, a CONTRATADA deverá indicar, oficina de sua confiança situada no município de Votuporanga/SP, devidamente habilitada para a realização de pequenos reparos elétricos e demais intervenções de baixa complexidade.

4.7.7 A CONTRATANTE não será responsabilizada por quaisquer custos decorrentes de serviços de manutenção, substituição de peças ou assistência técnica, ainda que realizados em caráter emergencial, desde que tais serviços estejam dentro das condições normais de uso do veículo.

4.8 MULTAS POR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

4.8.1 É obrigação da CONTRATANTE reconhecer e quitar todas as multas provenientes de infrações às leis de trânsito, previstas no CTB (Código de Trânsito Brasileiro), que tenham sido causadas pelos condutores da CONTRATANTE durante a vigência do Contrato.

4.8.2 As multas decorrentes de más condições e estado geral dos veículos, durante a vigência do Contrato e, desde que já notificadas pela CMV, são de responsabilidade da CONTRATADA.

4.8.3 Após o recebimento pela CONTRATADA das notificações de infração/multa emitidas pelos órgãos de trânsito e de modo a resguardar o direito por parte dos condutores de interpor recursos, a CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as notificações recebidas, sob pena de responsabilização.

4.8.4 A CONTRATANTE informará a CONTRATADA, tempestivamente o real infrator e caberá à CONTRATADA a comunicação do real infrator ao órgão de trânsito.

4.8.5 A CONTRATADA será responsável pelo pagamento das infrações de trânsito.

4.8.6 A CONTRATANTE reembolsará a CONTRATADA todas as infrações aplicadas aos veículos/condutores objeto desta contratação pelo período de vigência contratual.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

4.8.7 O reembolso à CONTRATADA será em prazo não superior a 90 (noventa) dias após a solicitação.

4.9 DAS OCORRÊNCIAS /SINISTROS

4.9.1 A CONTRATANTE será responsável, por meio de seus condutores e fiscais pelo cumprimento dos procedimentos necessários, quando da ocorrência de sinistros, tais como manter o veículo no local, fazer os devidos registros policiais e de trânsito- o que for pertinente- realizar o registro fotográfico, colher os documentos de terceiros envolvidos quando possível e produzir tantas provas quanto possível para o correto processo de responsabilização.

4.9.2 A CONTRATANTE se obriga a tempestivamente a comunicar a CONTRATADA quando da ocorrência de sinistros e prover toda e qualquer informação pertinente e relevante ao evento.

4.9.3 As ocorrências / Sinistros que a CONTRATADA julgue serem decorrentes de dolo deverão ser oficiadas a CONTRATANTE que irá analisar a procedência de cada caso.

4.9.4 Os casos julgados procedentes serão indenizados à CONTRATADA em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

4.9.5 Em qualquer hipótese de sinistro, todos os custos envolvidos — inclusive o valor da franquia — serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

4.10 QUALIDADE E SEGURANÇA

4.10.1 A CONTRATADA deverá executar o objeto contratado dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste Termo de Referência e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO pertinentes, atender eficazmente às finalidades que dele (s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, e demais normas e legislações, resoluções e regulamentos em vigência não elencadas e pertinentes ao objeto desse Termo de Referência.

4.11 SUBCONTRATAÇÃO





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

4.11.1 A subcontratação, enquanto transferência de responsabilidade na execução e gerência do serviço contratado, não é permitida, mesmo entre empresas do mesmo grupo econômico. Tal regramento, contudo, não se aplica a serviços acessórios como manutenção preventiva e corretiva, funilaria, limpeza, lavagem e outros. Veículos em posse direta da CONTRATADA, devidamente comprovados por meio legal, também poderão ser aceitos desde que toda a Gestão seja feita pela CONTRATADA.

4.12 NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO DOS ARTIGOS 96 E SEQUINTE DA LEI Nº 14.133 DE 2021.

4.13 NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DE MARCAS.

4.14 NÃO SERÃO EXIGIDAS AMOSTRAS PARA A PRESENTE CONTRATAÇÃO.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi definida com base nas necessidades operacionais identificadas pela Câmara Municipal de Votuporanga, considerando a frota própria existente, o aumento da demanda por deslocamentos institucionais e a necessidade de complementar a disponibilidade de veículos para atendimento simultâneo das atividades legislativas e administrativas.

Para atendimento da demanda atual, estima-se a contratação de 01 (um) veículo de passeio, tipo hatch, a ser disponibilizado em regime de locação contínua, sem motorista, durante toda a vigência contratual.

A quantidade estimada foi fixada de forma suficiente e proporcional à necessidade identificada, evitando tanto a subcontratação, que comprometeria a continuidade dos serviços, quanto a superdimensionamento do objeto, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade.

Ressalta-se que a definição da quantidade considera:

- a existência de 04 (quatro) veículos próprios atualmente disponíveis na frota da Câmara Municipal;
- a necessidade de complementação da frota para absorver demandas simultâneas de deslocamento;
- o perfil de utilização prioritariamente urbana e institucional do veículo locado;



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- a manutenção do equilíbrio entre disponibilidade operacional e controle de custos administrativos.

Assim, a estimativa de 01 (um) veículo mostra-se adequada para atender à demanda identificada, garantindo suporte às atividades institucionais sem prejuízo à gestão eficiente dos recursos públicos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO (ART. 18, § 1º, V DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

O levantamento de mercado teve por finalidade identificar e analisar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade de mobilidade institucional da Câmara Municipal de Votuporanga, considerando aspectos técnicos, operacionais, administrativos e econômicos, bem como os custos diretos e indiretos envolvidos em cada solução.

A análise considerou soluções usualmente adotadas pela Administração Pública para demandas de transporte institucional, bem como a realidade operacional da Câmara Municipal, que já dispõe de frota própria, porém insuficiente para atender às demandas simultâneas identificadas.

6.1 ALTERNATIVAS IDENTIFICADAS

Foram identificadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

Alternativa 1: Aquisição de veículo próprio (compra);

Alternativa 2: Locação de veículo sem motorista;

Alternativa 3: Utilização exclusiva da frota própria existente.

6.2 QUADRO COMPARATIVO DAS ALTERNATIVAS

Alternativa	Descrição	Vantagens	Desvantagens	Custos envolvidos
Aquisição de veículo próprio	Compra de veículo para incorporação à frota da Câmara	Incorporação ao patrimônio público; disponibilidade permanente	Alto custo inicial; depreciação; necessidade de gestão contínua da frota; custos recorrentes de manutenção, seguro e processos administrativos	Aquisição do veículo, seguro, manutenção preventiva e corretiva, gestão administrativa e depreciação patrimonial
Locação de veículo sem motorista	Contratação de empresa especializada para	Previsibilidade de custos; flexibilidade; manutenção e seguro	Dependência contratual; necessidade de fiscalização	Valor mensal de locação, concentrando



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Alternativa	Descrição	Vantagens	Desvantagens	Custos envolvidos
	disponibilização de veículo	incluídos; ausência de depreciação patrimonial; redução da carga administrativa		custos operacionais em um único contrato
Uso exclusivo da frota própria	Utilização apenas dos veículos já existentes	Ausência de novos contratos	Frota insuficiente; risco de indisponibilidade; comprometimento da agenda institucional	Manutenção, seguro e risco de paralisação dos serviços

6.3 ANÁLISE DOS CUSTOS DA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO

A alternativa de aquisição de veículo próprio envolve, além do custo inicial de compra, uma série de custos diretos e indiretos, relevantes para a tomada de decisão administrativa, ainda que a Câmara Municipal não esteja sujeita ao pagamento de IPVA e licenciamento, nos termos da legislação aplicável.

Entre os principais custos associados à aquisição de veículo próprio, destacam-se:

6.3.1 Custo de aquisição do veículo:

Marca	Modelo	Preço médio tabela FIPE
GM - Chevrolet	ONIX HATCH LTZ 1.0 12V TB Flex 5p Aut.	R\$ 101.308,00
VW - VolksWagen	Polo Highline TSI 1.0 Flex 12V Aut.	R\$ 108.351,00
Peugeot	208 Allure 1.0 Turbo Flex 5p Aut.	R\$ 99.230,00
Hyundai	HB20 Comf. Plus Tech 1.0 TB Flex 12V Aut	R\$ 95.272,00
Preço médio geral		R\$ 101.040,25

Todos os modelos são do ano de 2025.

Segue em anexo a este ETP as páginas da internet do site da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – Fipe, demonstrando os valores utilizados.

6.3.2 Seguro veicular:

Com base na Apólice nº 01.31.0159091, atualmente vigente para a cobertura securitária dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Votuporanga, verifica-se que o custo anual do seguro para o veículo que mais se aproxima das características técnicas ora estabelecidas — PEUGEOT 208 ALLURE T200 — corresponde a **R\$ 979,77**, valor obtido pela soma dos prêmios constantes na referida apólice.

A apólice vigente segue anexada a este ETP.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

6.3.3 Manutenção

Valor de material com revisão: **R\$ 629,14.**

Valor de serviços com revisão: **R\$ 818,28.**

Os valores acima são referentes à revisão do veículo oficial da CMV citado no subitem 6.3.2. segue em anexo as respectivas Notas Fiscais.

Valor estimado com higienizações: 2 lavagens mensais, totalizando 24 higienizações anuais..... 24 x R\$ 70,00 = **R\$ 1.680,00.**

6.3.4 Valor total de aquisição: somatória da aquisição, do seguro e das manutenções= R\$ 101.040,25 + R\$ 979,77 + R\$ 629,14 + R\$ 818,28 + R\$ 1680,00= **R\$ 105.147,44.**

6.4 JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA OPÇÃO PELA LOCAÇÃO (VANTAJOSIDADE DA SOLUÇÃO)

Embora a estimativa de custos apresentada no item 6.3 demonstre que a aquisição de veículo próprio implica desembolso inicial relevante (aproximadamente R\$ 105.147,44 no primeiro ano, considerando aquisição, seguro e manutenções/limpezas), a solução de locação se mostra mais adequada e vantajosa para a Câmara Municipal de Votuporanga quando analisada sob a ótica do custo global do ciclo de vida, da gestão administrativa, da mitigação de riscos operacionais e da continuidade do serviço, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

a) Menor imobilização de recursos e maior flexibilidade orçamentária

A aquisição demanda imobilização imediata de recursos em bem permanente, exigindo disponibilidade orçamentária elevada para um único investimento. A locação, por sua vez, distribui o custo ao longo do tempo (R\$ 3.827,00 mensais, totalizando R\$ 45.924,00 anuais), promovendo melhor previsibilidade e flexibilidade na execução orçamentária, sem comprometer a capacidade de atendimento às demais demandas institucionais.

b) Transferência de responsabilidades e redução de custos administrativos indiretos

Na aquisição, a Administração assume a necessidade de manter uma cadeia contínua de providências e controles: gestão patrimonial, programação e realização de





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

manutenções, contratação/gestão de seguros, rotinas de higienização, controle de disponibilidade, acompanhamento de revisões e providências decorrentes de eventuais sinistros.

Na locação, o modelo contratual permite centralizar em um único contrato as responsabilidades de manutenção, substituição do veículo por indisponibilidade, seguro e demais providências operacionais, reduzindo a carga administrativa e os custos indiretos de gestão, fiscalização e tramitação de contratações acessórias.

c) Garantia de continuidade do serviço e mitigação do risco de indisponibilidade

Um dos fatores críticos desta contratação é assegurar mobilidade contínua para atendimento das agendas institucionais. Na aquisição, eventual indisponibilidade do veículo por manutenção, panes ou sinistros pode comprometer o atendimento da demanda, exigindo medidas emergenciais e criando risco de descontinuidade.

Na locação, com exigências como substituição do veículo em prazo curto, suporte 24 horas e manutenção sob responsabilidade da contratada, há redução significativa do risco operacional, assegurando a continuidade do serviço e a disponibilidade necessária às atividades legislativas e administrativas.

d) Manutenção do padrão técnico e atualização da frota ao longo do tempo

A solução de locação permite estabelecer requisitos contratuais de manutenção de padrão, inclusive com previsão de substituição do veículo em renovações, evitando que a Administração opere, ao longo dos anos, com veículo gradualmente mais antigo e sujeito a maior incidência de falhas.

Ao passo que, na aquisição, a frota tende a envelhecer, elevando custos de manutenção corretiva e riscos de indisponibilidade, além de reduzir o valor de revenda e aumentar a necessidade de reposição futura com nova aquisição.

e) Redução de riscos econômicos não capturados na soma simples de custos

A estimativa do item 6.3 considerou custos diretos e alguns custos operacionais, porém, na aquisição, existem componentes relevantes que podem elevar o custo real do ciclo de vida e que não se refletem plenamente em uma soma anual simples, tais como:

- depreciação patrimonial do bem (perda de valor ao longo do tempo);





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- custos e tempo administrativo para processos futuros de substituição da frota;
- riscos de custos extraordinários decorrentes de sinistros, franquias, indisponibilidades e manutenções corretivas mais onerosas com o envelhecimento do veículo;
- risco de obsolescência de itens tecnológicos (multimídia, conectividade e segurança), que impactam diretamente o uso institucional.

f) Conclusão de vantajosidade

Diante do cenário de aumento da demanda por deslocamentos e da necessidade de assegurar disponibilidade imediata, previsibilidade de custos e continuidade do serviço, conclui-se que a locação é a solução mais vantajosa para a Administração, pois:

- evita imobilização de recursos em bem permanente;
- reduz custos indiretos de gestão e contratações acessórias;
- transfere riscos operacionais e responsabilidades à contratada;
- assegura continuidade e padrão técnico do veículo ao longo do tempo; e
- permite resposta mais rápida às necessidades institucionais, com maior eficiência administrativa.

Ressalta-se que, sob a ótica do desembolso financeiro no primeiro ano, a aquisição apresenta custo significativamente superior à locação, uma vez que exige a imobilização imediata de aproximadamente R\$ 105.147,44, enquanto a locação totaliza R\$ 45.924,00/ano.

Ainda que o veículo adquirido permaneça como ativo patrimonial (com valor residual), a decisão administrativa deve considerar, além do desembolso, os aspectos de continuidade do serviço, gestão, riscos operacionais e custos indiretos, nos quais a locação se mostra mais vantajosa para a realidade da Câmara.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, VI DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

O valor total estimado desta contratação é de R\$ 45.924,00 (quarenta e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais).





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Todos os preços unitários referenciais, memórias de cálculos, e demais documentos que resultaram neste valor estimado constam no “DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS”, que consta neste processo de contratação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, § 1º, VII DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo de passeio tipo hatch, sem motorista, destinado ao atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal de Votuporanga, com uso prioritário em deslocamentos internos no município, em regime de disponibilidade contínua, conforme requisitos técnicos e operacionais definidos neste Estudo Técnico Preliminar.

8.1 ABRANGÊNCIA DA SOLUÇÃO (ENTREGAS E RESPONSABILIDADES)

A contratação abrangerá a disponibilização do veículo em condições plenas de uso e regularidade, contemplando, durante toda a vigência contratual:

- a) disponibilização de veículo conforme especificações mínimas estabelecidas (potência mínima, câmbio automático, multimídia com espelhamento, câmera de ré com sinalização sonora, insulfilme conforme requisito e demais itens);
- b) manutenção do veículo em perfeito estado de funcionamento, segurança, higiene e apresentação, atendendo ao Código de Trânsito Brasileiro e demais normas aplicáveis;
- c) manutenção preventiva e corretiva integral sob responsabilidade da CONTRATADA, incluindo revisões, reparos, reposição de peças e serviços necessários à continuidade do uso;
- d) seguro total e abrangente durante todo o período contratual, abrangendo danos próprios, roubo/furto, eventos da natureza e cobertura de terceiros, conforme requisitos do TR;
- e) assistência 24 horas e suporte em caso de pane, defeitos ou ocorrências que impeçam a utilização regular;





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

f) substituição do veículo quando houver indisponibilidade, por outro equivalente ou superior, garantindo continuidade do serviço;

g) realização de até 02 (duas) limpezas mensais, em local indicado de confiança da CONTRATADA, abrangendo lavagem externa, limpeza interna, aspiração e higienização de superfícies e vidros, visando manter condições adequadas de uso institucional;

h) regularidade documental e disponibilização de todos os documentos necessários à circulação do veículo.

À CONTRATANTE caberá a adequada utilização do veículo para fins institucionais e o abastecimento com combustível, além das comunicações formais necessárias para acionamento de suporte, manutenção e substituição, quando aplicável.

8.2 FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO

O veículo deverá permanecer à disposição da Câmara Municipal de Votuporanga, com uso destinado às atividades institucionais, atendendo às demandas de deslocamento de agentes públicos, de modo a garantir pontualidade, segurança e eficiência no cumprimento de agendas administrativas e legislativas.

8.3 CONTINUIDADE OPERACIONAL E SUBSTITUIÇÕES

A solução contempla mecanismos para assegurar continuidade operacional, de modo que, em caso de avaria, sinistro, manutenção ou qualquer impedimento de uso, a CONTRATADA deverá providenciar substituição do veículo dentro de prazo compatível com a necessidade administrativa, evitando interrupções e prejuízos às atividades institucionais.

8.4 CICLO DE VIDA E MANUTENÇÃO DO PADRÃO TÉCNICO NA RENOVAÇÃO

Considerando que o contrato poderá ser celebrado por 12 (doze) meses, com possibilidade de renovações sucessivas até o limite legal, a solução foi estruturada para manter o padrão técnico e operacional ao longo do ciclo de vida da contratação.

Assim, na hipótese de renovação contratual, caso o veículo disponibilizado ultrapasse o limite de 02 (dois) anos de fabricação, deverá ser substituído por outro veículo que atenda integralmente aos requisitos originalmente estabelecidos, garantindo preservação de desempenho, segurança, confiabilidade e atualização tecnológica,





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

reduzindo riscos de indisponibilidade e custos decorrentes do envelhecimento do veículo.

8.5 RESULTADOS ESPERADOS COM A SOLUÇÃO

Com a contratação, espera-se:

- melhoria da disponibilidade de transporte institucional e atendimento simultâneo de demandas;
- aumento da eficiência logística e operacional;
- redução de risco de paralisação por indisponibilidade de frota;
- padronização mínima de conforto, conectividade e segurança em deslocamentos;
- maior previsibilidade e organização na prestação do serviço durante toda a vigência contratual.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, VIII DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

Considerando a natureza do objeto — locação de 01 (um) veículo tipo hatch, com requisitos técnicos e operacionais previamente definidos — conclui-se que não é recomendável o parcelamento da contratação, uma vez que se trata de solução unitária e funcionalmente integrada, cujo desempenho adequado depende da gestão conjunta e coordenada de todos os elementos da prestação.

A eventual divisão do objeto em contratações distintas (por exemplo, separando locação, seguro, manutenção, substituição por indisponibilidade e limpezas) não se mostra tecnicamente adequada, pois:

- a) compromete a integração e a responsabilidade única sobre o desempenho do serviço, dificultando a apuração de responsabilidades em situações de falha, sinistro ou indisponibilidade do veículo;
- b) aumenta a complexidade e o custo administrativo, ao exigir múltiplos processos de contratação, acompanhamento e fiscalização;
- c) eleva o risco de descontinuidade, sobretudo em ocorrências que demandem substituição imediata do veículo, assistência e manutenção, podendo resultar em conflito entre fornecedores e demora na solução;





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

d) reduz a eficiência e a economicidade do modelo adotado, que pressupõe a centralização das obrigações em um único contratado, com garantia de continuidade operacional durante toda a vigência.

Além disso, considerando que a quantidade estimada é de apenas 01 (um) veículo, inexistente ganho real de competitividade ou escala que justifique o parcelamento, sendo mais vantajosa a contratação única para assegurar o atendimento integral da necessidade administrativa.

Dessa forma, por razões técnicas, operacionais e de gestão, e visando garantir continuidade do serviço, clareza de responsabilidades e eficiência administrativa, justifica-se a não realização do parcelamento do objeto.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 18, § 1º, IX DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

Com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículo, a Câmara Municipal de Votuporanga pretende alcançar os seguintes resultados, de forma mensurável e alinhada às necessidades institucionais identificadas:

10.1 RESULTADOS OPERACIONAIS

- a) Aumento da disponibilidade de transporte institucional, mediante a disponibilização contínua de 01 (um) veículo adicional, complementando a frota própria existente;
- b) Atendimento simultâneo de demandas administrativas e legislativas, reduzindo conflitos de agenda e atrasos em compromissos oficiais;
- c) Melhoria da pontualidade e previsibilidade nos deslocamentos institucionais, especialmente em atividades internas no Município de Votuporanga.

10.2 RESULTADOS DE EFICIÊNCIA E CONTINUIDADE

- a) Garantia de continuidade do serviço, com previsão de substituição do veículo em caso de indisponibilidade, manutenção ou sinistro, evitando interrupções nas atividades institucionais;
- b) Redução do tempo improdutivo decorrente de manutenção e gestão de frota, com transferência de responsabilidades operacionais para a contratada (manutenção, seguro, suporte e limpezas previstas).



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

10.3 RESULTADOS DE SEGURANÇA E QUALIDADE

- a) Elevação do nível de segurança nos deslocamentos, mediante exigência de itens mínimos (ex.: câmera de ré com sinalização sonora, recursos de conectividade e demais requisitos técnicos);
- b) Melhoria das condições de uso e apresentação do veículo para atividades institucionais, assegurando padrões adequados de higiene, conservação e conforto operacional.

10.4 RESULTADOS DE GESTÃO E ECONOMICIDADE

- a) Previsibilidade orçamentária, com custos mensais definidos e concentrados em um único contrato, facilitando o planejamento e acompanhamento da despesa;
- b) Redução de custos indiretos e administrativos relacionados à aquisição e gestão de veículo próprio, tais como trâmites de compra, contratação de seguros e manutenção por processos separados, controle patrimonial e gestão de indisponibilidades;
- c) Manutenção do padrão técnico ao longo do tempo, inclusive com substituição do veículo em renovações, caso ultrapasse o limite de 2 (dois) anos de fabricação, evitando a deterioração gradual do nível de serviço.

Dessa forma, a contratação pretende assegurar mobilidade institucional eficiente, segura e contínua, contribuindo diretamente para o adequado funcionamento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Votuporanga, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (ART. 18, § 1º, X DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

No presente estudo técnico não foi encontrada a necessidade de adequações de natureza estrutural ou de realização de capacitação de Servidores.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 18, § 1º, XI DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

Para a adequada execução do objeto, verifica-se que a presente contratação não possui contratações correlatas ou interdependentes de caráter obrigatório, uma vez





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

que o serviço de locação foi estruturado para concentrar, em um único instrumento, as principais obrigações necessárias à disponibilidade do veículo (manutenção preventiva e corretiva, seguro, suporte/assistência, substituição por indisponibilidade e limpezas previstas), conforme requisitos técnicos definidos no Termo de Referência.

Todavia, para fins de operacionalização do uso do veículo e atendimento da necessidade institucional, existem despesas e rotinas internas complementares, que não caracterizam interdependência contratual, mas se relacionam à utilização do bem, tais como:

- a) Abastecimento de combustível, sob responsabilidade da Câmara Municipal, por meio dos meios administrativos e orçamentários próprios já adotados pela Administração;
- b) Eventuais despesas decorrentes de infrações de trânsito, quando atribuíveis ao condutor, observados os procedimentos administrativos internos e as regras contratuais aplicáveis;
- c) Controle interno de utilização (autorização de saídas, registro de quilometragem, ocorrências e comunicação com a contratada), a ser executado pela Administração.

Ressalta-se, por fim, que a contratação foi concebida de modo a reduzir a necessidade de contratações acessórias, evitando a fragmentação do objeto e diminuindo a carga administrativa, sem prejuízo da continuidade e qualidade dos serviços prestados.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (ART. 18, § 1º, XII DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

A contratação consiste na locação de 01 (um) veículo de passeio, a ser utilizado em deslocamentos institucionais, sendo que os principais impactos ambientais associados ao objeto decorrem, sobretudo, do consumo de combustível, da emissão de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos, do desgaste de pneus e componentes e da geração de resíduos provenientes de manutenções periódicas (óleos lubrificantes, filtros e peças substituídas).

Considerando a estruturação da solução por meio de locação e os requisitos técnicos definidos, entende-se que os impactos ambientais podem ser mitigados mediante:





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- a) disponibilização de veículo em boas condições mecânicas e de manutenção, reduzindo emissões excessivas e consumo elevado de combustível;
- b) realização de manutenção preventiva em periodicidade adequada, conforme recomendações do fabricante e exigências contratuais, evitando falhas e aumento de poluentes;
- c) utilização prioritária do veículo em deslocamentos institucionais internos e planejamento de rotas, contribuindo para redução de consumo de combustível e otimização de trajetos;
- d) destinação ambientalmente adequada de resíduos oriundos de manutenção (óleos, filtros e peças), sob responsabilidade da contratada, quando a manutenção estiver sob sua alçada;
- e) observância, pela contratada, das normas ambientais aplicáveis e boas práticas de gestão de resíduos.

Ressalta-se que, por se tratar de contratação de baixa complexidade e sem execução de obra ou intervenção física, não se identificam impactos ambientais relevantes de caráter permanente, sendo os impactos potenciais pontuais e controláveis, relacionados ao uso regular do veículo e mitigáveis por requisitos de manutenção, conservação e uso racional definidos neste ETP e no Termo de Referência.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (ART. 18, § 1º, XIII DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

Diante das informações consolidadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é necessária e viável, uma vez que visa suprir insuficiência momentânea da frota própria frente ao aumento das demandas por deslocamentos institucionais, assegurando mobilidade adequada para o desempenho das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Votuporanga.

O levantamento de mercado realizado demonstrou a existência de soluções aptas a atender à necessidade identificada, sendo a locação de 01 (um) veículo tipo hatch, sem motorista, a alternativa mais adequada sob o ponto de vista operacional e gerencial, por garantir continuidade do serviço, previsibilidade de custos, transferência de responsabilidades à contratada (manutenção, seguro, assistência, substituição e





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

limpezas previstas) e manutenção do padrão técnico ao longo do tempo, inclusive em eventuais renovações, conforme requisitos estabelecidos.

A contratação, nos moldes propostos, apresenta aderência aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade, continuidade do serviço e interesse público, e poderá ser formalizada pelo instrumento cabível, observadas as regras aplicáveis à modalidade de contratação a ser adotada, bem como a disponibilidade orçamentária e as providências administrativas indicadas neste ETP.

Assim, opina-se favoravelmente pela continuidade do processo e pela adoção das providências necessárias para elaboração do Termo de Referência e posterior contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

15. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

O presente estudo técnico preliminar foi conduzido pelos agentes públicos conforme tabela a seguir:

Nome	Cargo	Nº da matrícula
Wilson da Silva Borges	Oficial de compras, arquivo e patrimônio	52-3

Assinaturas:

Votuporanga, 15 de janeiro de 2026



Importante: Para realizar a sua busca, você deve selecionar primeiro a marca do veículo. Depois, selecione o modelo e o ano modelo na ordem que desejar.



INDICADORES	ENSINO	PROJETOS E PESQUISAS	PUBLICAÇÕES	SOBRE A FIPE
-------------	--------	----------------------	-------------	--------------

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas



● INDICADORES

IPC

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS

PREÇO MÉDIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

IPOP

FIPEZAP

INDICADORES ABRAINC/FIPE

RADAR ABRAINC/FIPE

INDICADOR ANTECEDENTE DO MERCADO IMOBILIÁRIO

INDICADOR DO REGISTRO IMOBILIÁRIO

ICS E ICR

POF

ILA

SALARIÔMETRO

CEMEC-FIPE

● DESCONTINUADOS

IPAC

ÍNDICE DE PREÇOS REGIONAIS

FIPE BUSCAPÉ

INDICADORES CATHO-FIPE

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS

1. A Tabela Fipe expressa preços médios para pagamento à vista, praticados na revenda de veículos para o consumidor final, pessoa física, no mercado nacional, servindo apenas como um parâmetro para negociações ou avaliações. Os preços efetivamente praticados variam em função da região, conservação, cor, acessórios ou qualquer outro fator que possa influenciar as condições de oferta e procura por um veículo específico.

2. O ano do veículo refere-se ao ano do modelo e não são considerados veículos para uso profissional ou especial.

3. Os valores são expressos em R\$ (reais) do mês/ano de referência.

Veja as explicações no vídeo:



Comunicado importante

A Tabela Fipe disponibiliza oficialmente e exclusivamente através deste canal consulta pública ao preço médio de veículos, sendo necessário consultar modelo a modelo desejado. Além disso, é livre e gratuito o download do aplicativo (App) oficial, cujo link também se encontra nesta página.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>> DATA / HORA: 15/01/2026 11:41:25 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-562408-1Z7J5Y-3L5W2S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





INDICADORES

ENSINO

PROJETOS E PESQUISAS

PUBLICAÇÕES

SOBRE A FIPE

NÃO disponibilizamos serviço de API.

Para ter certeza que está navegando no site da Fipe basta verificar o endereço de URL que deve ser www.fipe.org.br ou veiculos.fipe.org.br.



CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS

Pesquisa comum

Pesquisa por código Fipe

Sua pesquisa será realizada de acordo com o seguinte mês e ano de referência:

janeiro/2026

Informe primeiro a **marca do veículo** e depois o **modelo** e o **ano modelo** na ordem que desejar. Você também pode digitar a informação no campo "busca", dentro de cada opção do formulário da pesquisa.

1 Hyundai

2 HB20 Conf. Plus Tech 1.0 TB Flex 12V Aut

2025 Flex

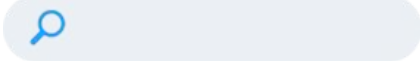
PESQUISAR

IMPRIMIR COPIAR URL

Mês de referência:	janeiro de 2026
Código Fipe:	015246-3
Marca:	Hyundai
Modelo:	HB20 Conf. Plus Tech 1.0 TB Flex 12V Aut
Ano Modelo:	2025 Flex
Autenticação	chccxw9kcpdxzm
Data da consulta	sexta-feira, 9 de janeiro de 2026 13:23
Preço Médio	R\$ 95.272,00

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 15/01/2026 11:41:25 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-562408-1Z7J5Y-3L5W2S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





INDICADORES	ENSINO	PROJETOS E PESQUISAS	PUBLICAÇÕES	SOBRE A FIPE
-------------	--------	----------------------	-------------	--------------



CONSULTA DE CAMINHÕES E MICRO-ÔNIBUS



CONSULTA DE MOTOS



Entre em contato

Entre em contato conosco pelo e-mail veiculos@fipe.org.br.



ACESSO RÁPIDO

- Índices e Indicadores
- Ensino
- Projetos e Pesquisas
- Publicações
- Sobre a Fipe
- Notícias
- Contato
- Mapa do Site

LINKS IMPORTANTES

- Departamento de Economia da FEA-USP
- Faculdade de Economia, Administração de Contabilidade da Universidade de São Paulo
- Universidade de São Paulo

RECEBA NOVIDADES

nome completo

e-mail

ENVIAR



© 2015 Todos os direitos reservados à Fipe

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
 Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
 e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 15/01/2026 11:41:25 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
 CHAVE DE ACESSO: PROTM-562408-1Z7J5Y-3L5W2S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Importante: Para realizar a sua busca, você deve selecionar primeiro a marca do veículo. Depois, selecione o modelo e o ano modelo na ordem que desejar.



INDICADORES	ENSINO	PROJETOS E PESQUISAS	PUBLICAÇÕES	SOBRE A FIPE
-------------	--------	----------------------	-------------	--------------

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas



- INDICADORES
- IPC
- PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS**
- PREÇO MÉDIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS
- IPOP
- FIPEZAP
- INDICADORES ABRAINC/FIPE
- RADAR ABRAINC/FIPE
- INDICADOR ANTECEDENTE DO MERCADO IMOBILIÁRIO
- INDICADOR DO REGISTRO IMOBILIÁRIO
- ICS E ICR**
- POF
- ILA
- SALARIÔMETRO
- CEMEC-FIPE
- DESCONTINUADOS
- IPAC
- ÍNDICE DE PREÇOS REGIONAIS
- FIPE BUSCAPÉ
- INDICADORES CATHO-FIPE

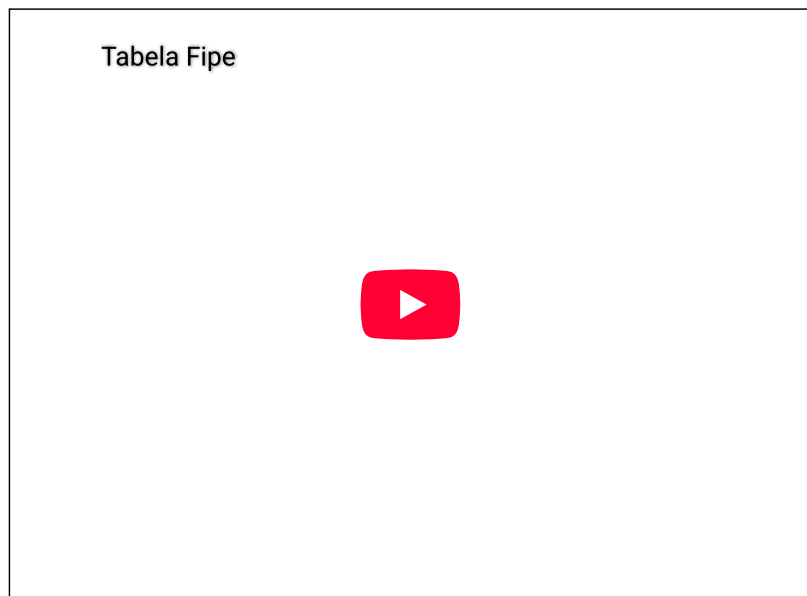
PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS

1. A Tabela Fipe expressa preços médios para pagamento à vista, praticados na revenda de veículos para o consumidor final, pessoa física, no mercado nacional, servindo apenas como um parâmetro para negociações ou avaliações. Os preços efetivamente praticados variam em função da região, conservação, cor, acessórios ou qualquer outro fator que possa influenciar as condições de oferta e procura por um veículo específico.

2. O ano do veículo refere-se ao ano do modelo e não são considerados veículos para uso profissional ou especial.

3. Os valores são expressos em R\$ (reais) do mês/ano de referência.

Veja as explicações no vídeo:



Comunicado importante

A Tabela Fipe disponibiliza oficialmente e exclusivamente através deste canal consulta pública ao preço médio de veículos, sendo necessário consultar modelo a modelo desejado. Além disso, é livre e gratuito o download do aplicativo (App) oficial, cujo link também se encontra nesta página.





INDICADORES

ENSINO

PROJETOS E PESQUISAS

PUBLICAÇÕES

SOBRE A FIPE

NÃO disponibilizamos serviço de API.

Para ter certeza que está navegando no site da Fipe basta verificar o endereço de URL que deve ser www.fipe.org.br ou veiculos.fipe.org.br.



CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS

Pesquisa comum

Pesquisa por código Fipe

Sua pesquisa será realizada de acordo com o seguinte mês e ano de referência:

janeiro/2026

Informe primeiro a **marca do veículo** e depois o **modelo** e o **ano modelo** na ordem que desejar. Você também pode digitar a informação no campo "busca", dentro de cada opção do formulário da pesquisa.

1 GM - Chevrolet

2 ONIX HATCH LTZ 1.0 12V TB Flex 5p Aut.

2025 Flex

PESQUISAR

IMPRIMIR

COPIAR URL

Mês de referência:	janeiro de 2026
Código Fipe:	004515-2
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	ONIX HATCH LTZ 1.0 12V TB Flex 5p Aut.
Ano Modelo:	2025 Flex
Autenticação	f43k2s6d12dzm
Data da consulta	sexta-feira, 9 de janeiro de 2026 13:26
Preço Médio	R\$ 101.308,00

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 15/01/2026 11:41:25 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-562408-1Z7J5Y-3L5W2S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





INDICADORES	ENSINO	PROJETOS E PESQUISAS	PUBLICAÇÕES	SOBRE A FIPE
-------------	--------	----------------------	-------------	--------------



CONSULTA DE CAMINHÕES E MICRO-ÔNIBUS



CONSULTA DE MOTOS



Entre em contato

Entre em contato conosco pelo e-mail veiculos@fipe.org.br.



ACESSO RÁPIDO

- Índices e Indicadores
- Ensino
- Projetos e Pesquisas
- Publicações
- Sobre a Fipe
- Notícias
- Contato
- Mapa do Site

LINKS IMPORTANTES

- Departamento de Economia da FEA-USP
- Faculdade de Economia, Administração de Contabilidade da Universidade de São Paulo
- Universidade de São Paulo

RECEBA NOVIDADES

ENVIAR



© 2015 Todos os direitos reservados à Fipe

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
 Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial:
 e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>> DATA / HORA: 15/01/2026 11:41:25 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
 CHAVE DE ACESSO: PROTM-562408-1Z7J5Y-3L5W2S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





- INDICADORES
 - IPC
 - PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS**
 - PREÇO MÉDIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS
 - IPOP
 - FIPEZAP
 - INDICADORES ABRAINC/FIPE
 - RADAR ABRAINC/FIPE
 - INDICADOR ANTECEDENTE DO MERCADO IMOBILIÁRIO
 - INDICADOR DO REGISTRO IMOBILIÁRIO
 - ICS E ICR
 - POF
 - ILA
 - SALARIÔMETRO
 - CEMEC-FIPE
- DESCONTINUADOS
 - IPAC
 - ÍNDICE DE PREÇOS REGIONAIS
 - FIPE BUSCAPÉ
 - INDICADORES CATHO-FIPE

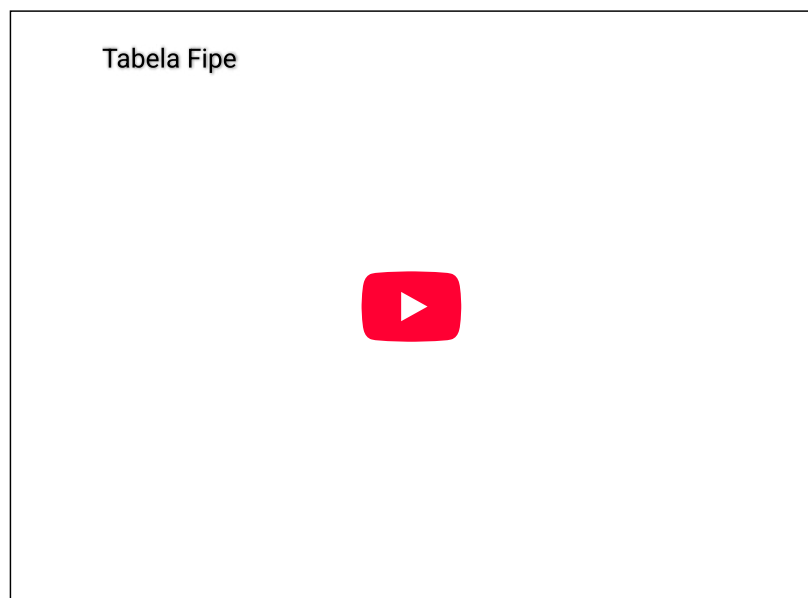
PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS

1. A Tabela Fipe expressa preços médios para pagamento à vista, praticados na revenda de veículos para o consumidor final, pessoa física, no mercado nacional, servindo apenas como um parâmetro para negociações ou avaliações. Os preços efetivamente praticados variam em função da região, conservação, cor, acessórios ou qualquer outro fator que possa influenciar as condições de oferta e procura por um veículo específico.

2. O ano do veículo refere-se ao ano do modelo e não são considerados veículos para uso profissional ou especial.

3. Os valores são expressos em R\$ (reais) do mês/ano de referência.

Veja as explicações no vídeo:



Comunicado importante

A Tabela Fipe disponibiliza oficialmente e exclusivamente através deste canal consulta pública ao preço médio de veículos, sendo necessário consultar modelo a modelo desejado. Além disso, é livre e gratuito o download do aplicativo (App) oficial, cujo link também se encontra nesta página.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
 Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
 e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>> DATA / HORA: 15/01/2026 11:41:25 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
 CHAVE DE ACESSO: PROTM-562408-1Z7J5Y-3L5W2S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





INDICADORES

ENSINO

PROJETOS E PESQUISAS

PUBLICAÇÕES

SOBRE A FIPE

NÃO disponibilizamos serviço de API.

Para ter certeza que está navegando no site da Fipe basta verificar o endereço de URL que deve ser www.fipe.org.br ou veiculos.fipe.org.br.



CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS

Pesquisa comum

Pesquisa por código Fipe

Sua pesquisa será realizada de acordo com o seguinte mês e ano de referência:

janeiro/2026

Informe primeiro a **marca do veículo** e depois o **modelo** e o **ano modelo** na ordem que desejar. Você também pode digitar a informação no campo "busca", dentro de cada opção do formulário da pesquisa.

1 Peugeot

2 208 Allure 1.0 Turbo Flex 5p Aut.

2025 Flex

PESQUISAR

IMPRIMIR

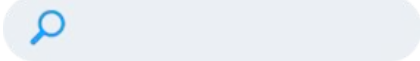
COPIAR URL

Mês de referência:	janeiro de 2026
Código Fipe:	024273-0
Marca:	Peugeot
Modelo:	208 Allure 1.0 Turbo Flex 5p Aut.
Ano Modelo:	2025 Flex
Autenticação	cjvsjw7rgvydzm
Data da consulta	sexta-feira, 9 de janeiro de 2026 13:20
Preço Médio	R\$ 99.230,00

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 15/01/2026 11:41:25 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-562408-1Z7J5Y-3L5W2S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





INDICADORES	ENSINO	PROJETOS E PESQUISAS	PUBLICAÇÕES	SOBRE A FIPE
-------------	--------	----------------------	-------------	--------------



CONSULTA DE CAMINHÕES E MICRO-ÔNIBUS



CONSULTA DE MOTOS



Entre em contato

Entre em contato conosco pelo e-mail veiculos@fipe.org.br.



ACESSO RÁPIDO

- Índices e Indicadores
- Ensino
- Projetos e Pesquisas
- Publicações
- Sobre a Fipe
- Notícias
- Contato
- Mapa do Site

LINKS IMPORTANTES

- Departamento de Economia da FEA-USP
- Faculdade de Economia, Administração de Contabilidade da Universidade de São Paulo
- Universidade de São Paulo

RECEBA NOVIDADES

ENVIAR



© 2015 Todos os direitos reservados à Fipe

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
 Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
 e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 15/01/2026 11:41:25 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
 CHAVE DE ACESSO: PROTM-562408-1Z7J5Y-3L5W2S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





- INDICADORES
 - IPC
 - PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS**
 - PREÇO MÉDIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS
 - IPOP
 - FIPEZAP
 - INDICADORES ABRAINC/FIPE
 - RADAR ABRAINC/FIPE
 - INDICADOR ANTECEDENTE DO MERCADO IMOBILIÁRIO
 - INDICADOR DO REGISTRO IMOBILIÁRIO
 - ICS E ICR
 - POF
 - ILA
 - SALARIÔMETRO
 - CEMEC-FIPE
- DESCONTINUADOS
 - IPAC
 - ÍNDICE DE PREÇOS REGIONAIS
 - FIPE BUSCAPÉ
 - INDICADORES CATHO-FIPE

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS

1. A Tabela Fipe expressa preços médios para pagamento à vista, praticados na revenda de veículos para o consumidor final, pessoa física, no mercado nacional, servindo apenas como um parâmetro para negociações ou avaliações. Os preços efetivamente praticados variam em função da região, conservação, cor, acessórios ou qualquer outro fator que possa influenciar as condições de oferta e procura por um veículo específico.

2. O ano do veículo refere-se ao ano do modelo e não são considerados veículos para uso profissional ou especial.

3. Os valores são expressos em R\$ (reais) do mês/ano de referência.

Veja as explicações no vídeo:

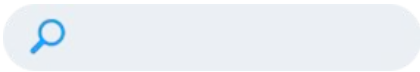


Comunicado importante

A Tabela Fipe disponibiliza oficialmente e exclusivamente através deste canal consulta pública ao preço médio de veículos, sendo necessário consultar modelo a modelo desejado. Além disso, é livre e gratuito o download do aplicativo (App) oficial, cujo link também se encontra nesta página.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
 Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
 e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>> DATA / HORA: 15/01/2026 11:41:25 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
 CHAVE DE ACESSO: PROTM-562408-1Z7J5Y-3L5W2S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





INDICADORES

ENSINO

PROJETOS E PESQUISAS

PUBLICAÇÕES

SOBRE A FIPE

NÃO disponibilizamos serviço de API.

Para ter certeza que está navegando no site da Fipe basta verificar o endereço de URL que deve ser www.fipe.org.br ou veiculos.fipe.org.br.



CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS

Pesquisa comum

Pesquisa por código Fipe

Sua pesquisa será realizada de acordo com o seguinte mês e ano de referência:

janeiro/2026

Informe primeiro a **marca do veículo** e depois o **modelo** e o **ano modelo** na ordem que desejar. Você também pode digitar a informação no campo "busca", dentro de cada opção do formulário da pesquisa.

1 VW - VolksWagen

2 Polo Highline TSI 1.0 Flex 12V Aut.

2025 Flex

PESQUISAR

IMPRIMIR COPIAR URL

Mês de referência:	janeiro de 2026
Código Fipe:	005536-0
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	Polo Highline TSI 1.0 Flex 12V Aut.
Ano Modelo:	2025 Flex
Autenticação	gfcktr4yg0dzm
Data da consulta	sexta-feira, 9 de janeiro de 2026 13:17
Preço Médio	R\$ 108.351,00

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
 Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
 e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 15/01/2026 11:41:25 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
 CHAVE DE ACESSO: PROTM-562408-1Z7J5Y-3L5W2S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



INDICADORES

ENSINO

PROJETOS E PESQUISAS

PUBLICAÇÕES

SOBRE A FIPE



CONSULTA DE CAMINHÕES E MICRO-ÔNIBUS



CONSULTA DE MOTOS



Entre em contato

Entre em contato conosco pelo e-mail veiculos@fipe.org.br.

ACESSO RÁPIDO

Índices e Indicadores

Ensino

Projetos e Pesquisas

Publicações

Sobre a Fipe


Notícias

Contato

Mapa do Site

LINKS IMPORTANTES

 Departamento de Economia da FEA-USP

 Faculdade de Economia, Administração de Contabilidade da Universidade de São Paulo

 Universidade de São Paulo

RECEBA NOVIDADES

ENVIAR





DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0159091 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 841637 EMISSÃO 17/11/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 14/11/2025 às 24 horas do dia 14/11/2026.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 14/11/2025 às 24 horas do dia 14/11/2026.

Nº DE ITENS 000005

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CPF/CNPJ

CÓD.

TELEFONE/FAX

EMAIL

49.677.917/0001-14

01035289

(11) 95328-0682

LICITACAO@CONESPSEGUROS.COM.BR

UF CIDADE

BAIRRO

SP VOTUPORANGA

VILA AMERICA

CEP

ENDEREÇO

15502-105

RUA VENEZUELA, 3819

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)

5.510,00

ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)

0,00

CUSTO DE APÓLICE (R\$)

0,00

IOF (R\$)

0,00

PRÊMIO TOTAL (R\$)

5.510,00

JUROS (%)

0.0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA

BOLETO

PARCELA

01

VENCIMENTO

17/12/2025

IOF (R\$)

0,00

VALOR (R\$)

5.510,00

Nº PARCELAS

01



DADOS DO CORRETOR

CORRETOR

MOREIRA JUNIOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CÓD. SUSEP

202032820

CÓD. GENTE

0101259

CNPJ

TELEFONE

E-MAIL

% PART.

61.702.726/0001-60

(11) 45879-845

LICITA@MOREIRAJUNIOR.COM.BR

100%



Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 15/01/2026 11:41:25 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-562408-1Z7J5Y-3L5W2S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camarayvotuporanga.sp.gov.br>.





DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0159091 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 841637 EMISSÃO 17/11/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;

E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;

Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;

Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice. Em caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorrer posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança e restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu e-mail pessoal.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 15/01/2026 11:41:25 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-562408-1Z7J5Y-3L5W2S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0159091 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 841637 EMISSÃO 17/11/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

A SEGURADORA garante e assume o compromisso de jamais vender e nem ceder os dados do CLIENTE além da finalidade mencionada, e cumpre integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil. Para conhecer na integralidade a política de proteção de dados da SEGURADORA, por favor acesse <https://www.genteseguradora.com.br>

O proponente está ciente de que, para realizar qualquer uma dessas solicitações ou tirar qualquer dúvida sobre os seus dados pessoais, deverá entrar em contato com a SEGURADORA, por meio do e-mail: privacidade@genteseguradora.com.br.

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Diretor Vice-presidente, assina esta apólice.

Porto Alegre, 17 de Novembro de 2025

Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente

Marcelo Wais
Diretor Vice-presidente





DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0159091 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 841637 EMISSÃO 17/11/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R\$)
CASCO (COMPREENSIVO)	1.744,03
APP - MORTE ACIDENTAL	20,84
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	45,95
APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES	26,14
RCF - DANOS MATERIAIS	126,48
RCF - DANOS CORPORAIS	58,25
RCF - DANOS MORAIS	10,95
GUINCHO	536,87
TROCA DE PNEU	4,09
CARGA DE BATERIA	1,91
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	2.671,86
HOTEL	120,62
PANE SECA	5,31
LANTERNAS	18,53
FAROIS	21,09
RETROVISORES	18,45
CHAVEIRO	2,38
PARA-BRISA DIANTEIRO	41,30
PARA-BRISA TRASEIRO	22,01
VIDROS LATERAIS	12,94

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.
2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto Referenciada.
O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.
3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.
É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).
Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.
4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.
5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

Documento enviado para assinatura ao(s) Sr(s) WILSON DA SILVA e BORIS
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 15/01/2026 11:41:25 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-562408-1Z7J5Y-3L5W2S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0159091 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 841637 EMISSÃO 17/11/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 14/11/2025 às 24 horas do dia 14/11/2026.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	GDK8336	Não Informado	2019/2019	CRUZE LTZ 1.4 16V TURBO FLEX 4P
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
8AGBN69S0KR131272	004469-5	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
10/10	NORMAL	GM - CHEVROLET	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	130,66	1.700,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	10,71	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	5,42	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	30.000,00	1,68	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00	1,39	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00	3,07	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	30.000,00	1,75	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	134,89	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,17	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,55	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	391,42	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	40,52	-	-	-
PANE SECA	Contratado	1,52	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	5,63	130,00	-	-
FARÓIS	Contratado	6,53	160,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	4,50	110,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,68	-	-	-



Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>> DATA / HORA: 15/01/2026 11:41:25 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-562408-1Z7J5Y-3L5W2S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



DADOS DA APÓLICE

APÓLICE	01.31.0159091	ENDOSSO	000000	PROPOSTA	841637	EMIÇÃO	17/11/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE							
PARA-BRISA DIANTEIRO		Contratado	11,88	120,00	-	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO		Contratado	6,75	120,00	-	-	-
VIDROS LATERAIS		Contratado	3,94	65,00	-	-	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 15/01/2026 11:41:25 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-562408-1Z7J5Y-3L5W2S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br>.





DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0159091 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 841637 EMISSÃO 17/11/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

PERFIL DO ITEM

Qual o tipo de utilização? COMERCIAL

Pacote de assistência PERSONALITE

Se houver divergência nos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO o Segurado deverá informar tal situação imediatamente a Seguradora. Quando no decorrer da vigência da Apólice ocorrer qualquer alteração dos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO (alteração do(s) condutor(es), utilização do veículo, entre outros), é obrigatório ao Segurado comunicar e solicitar a alteração à Seguradora, sob pena de perda de direitos.

Consulte os critérios e a regras de indenização e/ou recusa das questões/respostas relacionadas ao QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO nas Condições Gerais do produto, disponível no site www.genteseguradora.com.br.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 15/01/2026 11:41:25 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-562408-1Z7J5Y-3L5W2S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0159091 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 841637 EMISSÃO 17/11/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 14/11/2025 às 24 horas do dia 14/11/2026.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000002	FRN8E27	Não Informado	2021/2021	CG 160 FAN
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9C2KC2200MR071473	811147-2	2	BICICLETAS MOTORIZADAS, MOTOCICLETAS, MOTONETAS COM REBOQUE OU SIDE-CAR, VESPACAR	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
4/10	NORMAL	HONDA	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	323,96	1.080,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	50,88	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	25,75	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	Não Contratado	-	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	Não Contratado	-	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	44,94	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,39	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,18	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	752,56	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
CHAVEIRO	Contratado	0,23	-	-	-
PANE SECA	Contratado	0,51	-	-	-
HOTEL	Contratado	13,50	-	-	-



Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>> DATA / HORA: 15/01/2026 11:41:25 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-562408-1Z7J5Y-3L5W2S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0159091 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 841637 EMISSÃO 17/11/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 15/01/2026 11:41:25 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-562408-1Z7J5Y-3L5W2S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0159091 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 841637 EMISSÃO 17/11/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

PERFIL DO ITEM

Qual o tipo de utilização? COMERCIAL

Pacote de assistência PERSONALITE

Se houver divergência nos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO o Segurado deverá informar tal situação imediatamente a Seguradora. Quando no decorrer da vigência da Apólice ocorrer qualquer alteração dos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO (alteração do(s) condutor(es), utilização do veículo, entre outros), é obrigatório ao Segurado comunicar e solicitar a alteração à Seguradora, sob pena de perda de direitos.

Consulte os critérios e a regras de indenização e/ou recusa das questões/respostas relacionadas ao QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO nas Condições Gerais do produto, disponível no site www.genteseguradora.com.br.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 15/01/2026 11:41:25 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-562408-1Z7J5Y-3L5W2S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0159091 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 841637 EMISSÃO 17/11/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 14/11/2025 às 24 horas do dia 14/11/2026.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000003	FQZ6C28	Não Informado	2021/2022	CRUZE LTZ NB AT
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
8AGBN69S0NR104622	004469-5	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
4/10	NORMAL	CHEVROLET	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	391,14	1.700,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	28,96	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	14,65	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	30.000,00	4,53	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00	2,88	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00	6,35	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	30.000,00	3,61	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	6,75	120,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	3,94	65,00	-	-
GUINCHO	Contratado	134,85	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,17	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,55	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	476,35	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	40,51	-	-	-
PANE SECA	Contratado	1,52	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	5,63	130,00	-	-
FAROIS	Contratado	6,53	160,00	-	-



Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>> DATA / HORA: 15/01/2026 11:41:25 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-562408-1Z7J5Y-3L5W2S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



DADOS DA APÓLICE

APÓLICE	01.31.0159091	ENDOSSO	000000	PROPOSTA	841637	EMIÇÃO	17/11/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE							
RETROVISORES		Contratado	4,50	110,00	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO		Contratado	11,88	120,00	-	-	-
CHAVEIRO		Contratado	0,68	-	-	-	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 15/01/2026 11:41:25 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-562408-1Z7J5Y-3L5W2S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0159091 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 841637 EMISSÃO 17/11/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 14/11/2025 às 24 horas do dia 14/11/2026.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000004	STX2B29	Não Informado	2023/2024	208 ALLUR T200
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
8ADUTFC55RG542091	024273-0	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
2/10	REDUZIDA	PEUGEOT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	646,99	3.376,71	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	13,70	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	5,70	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	30.000,00	2,38	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00	6,38	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00	14,06	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	30.000,00	8,00	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	56,68	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,49	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,23	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	200,22	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	17,02	-	-	-
PANE SECA	Contratado	0,64	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	2,36	130,00	-	-
FARÓIS	Contratado	2,74	160,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	1,89	110,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,29	-	-	-



Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>> DATA / HORA: 15/01/2026 11:41:25 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-562408-1Z7J5Y-3L5W2S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



DADOS DA APÓLICE

APÓLICE	01.31.0159091	ENDOSSO	000000	PROPOSTA	841637	EMIÇÃO	17/11/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE							
PARA-BRISA DIANTEIRO		Contratado	4,99	120,00	-	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO		Contratado	2,84	120,00	-	-	-
VIDROS LATERAIS		Contratado	1,66	65,00	-	-	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 15/01/2026 11:41:25 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-562408-1Z7J5Y-3L5W2S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0159091 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 841637 EMISSÃO 17/11/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 14/11/2025 às 24 horas do dia 14/11/2026.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000005	STM6C55	Não Informado	2023/2024	RENEGADE LGTD T270
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9886111LMRK573933	017088-7	5	PICK-UPS LEVES NACIONAIS - EXCETO KOMBI E SAVEIRO	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
2/10	REDUZIDA	JEEP	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 105%	251,28	3.534,56	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	22,23	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	6,73	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	30.000,00	2,36	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00	10,19	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00	22,47	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	30.000,00	12,78	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	165,51	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,87	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,40	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	851,31	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	9,07	-	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	3,40	65,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	5,67	120,00	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	12,55	120,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,50	-	-	-
RETROVISORES	Contratado	7,56	110,00	-	-



Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>> DATA / HORA: 15/01/2026 11:41:25 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-562408-1Z7J5Y-3L5W2S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0159091 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 841637 EMISSÃO 17/11/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

FAROIS	Contratado	5,29	160,00	-	-
LANTERNAS	Contratado	4,91	130,00	-	-
PANE SECA	Contratado	1,12	-	-	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 15/01/2026 11:41:25 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTМ-562408-1Z7J5Y-3L5W2S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camara votuporanga.sp.gov.br>.




RECEBEMOS DE LUMIERE VEICULOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 002
---------------------	---	-----------

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
LUMIERE VEICULOS LTDA
AVE BADY BASSITT, 4999
VILA BANCARIA
15015700 - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP
Telefone: (17) 3214-7733

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída **1**
Nº 000.158.479
Série 002
FL 1 / 1


CHAVE DE ACESSO
3525.1204.6022.6900.0107.5500.2000.1584.7910.1305.6613
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5405 - VDA.MERC.ADQ.TER.S.T	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135253871721084 10/12/2025 14:31:49	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 647392968110	INSC.ESTADUAL SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ 04.602.269/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA	CNPJ/CPF 49.677.917/0001-14	DATA DA EMISSÃO 10/12/2025
ENDEREÇO RUA VENEZUELA 3819	BAIRRO/DISTRITO VL AMERICA	CEP 15.502-105
MUNICÍPIO VOTUPORANGA	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FONE/FAX 1734211188		HORA DE SAÍDA

FATURA

VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 629,14
------------------------	-------------------------	------------------	--------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 76,76	VALOR DO ICMS 13,82	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 629,14
----------------------------------	------------------------	--	------------------------------------	------------------------------------

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 9,120	PESO LÍQUIDO 9,120

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	GST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	% ICM
207199	OLEO 0W30 TB 200L	00000000	060	5405	LI	3,5	80,59			282,07	0,00	0,00	0,00
1567C8	FILTRO ALIMENTACAO COMBUSTIVEL	84212300	060	5405	PC	1	33,48			33,48	0,00	0,00	0,00
1686475080	FILTRO OLEO	84212300	060	5405	PC	1	109,89			109,89	0,00	0,00	0,00
389081 100	KIT REV SHK SILIC ROST OFF HHS LIMP P	38249941	000	5102	UN	1	76,76			76,76	76,76	13,82	18,00
1BP30800AA	BP FLUIDO FREIO DOT 4 500ML	38190000	060	5405	PC	2	26,18			52,36	0,00	0,00	0,00
0892332041	LIMPA PARABRISA 100ML	34029039	060	5405	PC	1	2,00			2,00	0,00	0,00	0,00
MC0012	PROTECTOR 1	56031250	060	5405	UN	1	1,15			1,15	0,00	0,00	0,00
LBRC005189	CARTAO OXI SANITIZACAO AC AUTO	85340019	060	5405	PC	1	71,43			71,43	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES -Trib Aprox R\$ 86,48 Federal Fonte: IBPT - Contato: 1305661 -Depto: 04 -Vendedor: 1021 -WELLINGTON -CPF: 37431859899 -Romaneio(s): 244246, -O.S.: 137992 -Placa: STX2B29 -Chassi: 8ADUTFC55RG542091 -Modelo: PE163 -Cor: CINZA -Ano Fab.: 2023 -Km: 12628 - Valores IRRF: OUTROS - Base IRRF: 79,91 - Aliquota IRRF: 1,20 - Valor IRRF: 0,95; PECAS - Base IRRF: 267,16 - Aliquota IRRF: 1,20 - Valor IRRF: 3,21; COMBUSTIVEL - Base IRRF: 282,07 - Aliquota IRRF: 1,20 - Valor IRRF: 3,38; -Cond. Pagto: 30 DIAS - -NOTA DE EMPENHO 1028 NOTA DE EMPENHO 1029 DADOS PARA PAGAMENTO - DEPOSITO EM CONTA - BANCO BRADESCO (237) AGENCIA 3499 CONTA CORRENTE 346 -8 LUMIERE VEICULOS LTDA Valor Total do Pagamento R\$ = 1.400,60 referente a Servicos R\$ = 779,00 e Pecas R\$ = 621,60 VENDA E RETIRADA PRESENCIAL -	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CONVERSÃO DO RPS Nº 71784 SÉRIE 001 EMITIDO EM 10/12/2025

Nº da Nota: 71784 Data e Hora de Emissão: 10/12/2025 14:32:51 Código Verificação: FEUPNEDAD

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CNPJ/CPF: 04.602.269/0001-07 Inscrição Municipal: 1180720
Nome/Razão Social: LUMIERE VEICULOS LTDA
Endereço: AVN BADCY BASSITT, 4999, Bairro VILA BANCARIA
CEP: 15015-700 Telefone: 32147733
Município: SAO JOSE DO RIO PRETO Estado: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 49.677.917/0001-14 Inscrição Estadual: ISENTA Inscrição Municipal: Não informado
Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Endereço: RUA VENEZUELA, 3819, Bairro VL AMERICA
CEP: 15502-105 Telefone: 17 - 34211188
Município: VOTUPORANGA Estado: SP

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

RV10	REVISAO DE 10.000 KM	289,56
FLUIDO	SUBST. FLUIDO DE FREIO	318,72
APLI	APLICAÇÃO KIT LUBRIFICAÇÃO	20,00
ALINHA	ALINHAMENTO E BALANCE	190,00

IR - R\$: 39,28 /

Valor Liquido da Nota Fiscal - R\$ 779,00 /

Contato: 1305661 - Depto: 04 - Vendedor: 1021-WELLINGTON

O.S.: 137992 - Placa: STX2B29 - Chassi: 8ADUTFC55RG542091 - Modelo: 208 ALLURE TURBO 200 CVT - KM: 12628

NOTA DE EMPENHO 1028 NOTA DE EMPENHO 1029 DADOS PARA PAGAMENTO - DEPOSITO EM CONTA - BANCO BRADESCO (237) AGENCIA 3499 CONTA CORRENTE 346-8 LUMIERE VEICULOS LTDA

VALOR TOTAL DA NOTA: 818,28

DADOS COMPLEMENTARES

Cnae:
14.01.00 / Serviço de manutencao e reparacao mecanica
Código do Serviço
14.01.00 / LUBRIFICACAO- LIMPEZA- REPARO

Valor Total das Deduções (R\$): 39,28	Base de Cálculo (R\$): 818,28	Alíquota (%): 3,00 %	Valor ISS (R\$) 24,55	Valor ISS Retido (R\$) 0,00
---------------------------------------	-------------------------------	----------------------	-----------------------	-----------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES



NF-e
Nº
SÉRIE



Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 15/01/2026 11:41:25 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-562408-1Z7J5Y-3L5W2S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaraivotuporanga.sp.gov.br>.